DOC - SP
Fl nº 278

Nº do EB:						
1	8	0	1	9	0	3

Publicado em D.O.U. Nº 113
De 20 / 04 / 2021
Página (s) Nº 7

3º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE RECEITA Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO SETORIAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE COMUM.

PREÂMBULO

1. DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

a. **A UNIÃO**, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, com sede no Quartel General do Exército – Bloco B, 3º Piso – Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP 70.630.901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.521.315/0001-23, doravante denominado **DEC** e **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr Diretor de Obras de Cooperação, **GENERAL DE DIVISÃO MARCELO ARANTES GUEDON**, brasileiro, casado, militar, RG nº 014516313-5, CPF nº 842.552.267-68, cujo endereço supra é o mesmo para receber correspondência, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017.

b. **O MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro: Goiás, CEP 38.440-001, na cidade de Araguari/MG, inscrito no CNPJ nº 16.829.640/0001 - 49, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RENATO CARVALHO FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 021.646.304-2 MD/EB, CPF nº 218.690.568-09, residente e domiciliado na Rua Tamoios, nº 91, CEP nº 38.446-084, Bairro Amorim, na cidade de Araguari/MG, no uso das atribuições legais, conforme Artigo 63 da Lei Orgânica do Município e Termo de Posse lavrado perante a Câmara Municipal de Araguari, datado de 01 de janeiro de 2017.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03, sujeitando-se às prescrições, no que couber da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto 4.950, de 09 de janeiro de 2004; da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 alterado pelo Decreto nº 8.943, de 27 de dezembro de 2016; do Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); Portaria 057, de 6 de setembro de 2018.

3. DA FINALIDADE

Esse Termo Aditivo tem como objetivo alterar o item 3 – DA FINALIDADE, do 3º Termo Aditivo ao convênio 1801900, com nº do EB 1801901, mediante a substituição do Plano de Trabalho nº 02.052.17.17.16.07.03 pelo Plano de Trabalho nº 02.052.17.17.16.07.04. Objetiva ainda alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, acrescentando o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, alterando a vigência do dia 20 de abril de 2021 para 20 de abril de 2023.

DOC - SP
Fl nº 279

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, ficam alteradas algumas composições de custo mediante a substituição de preços baseados em custos unitários de brita produzida pela sua respectiva forma comercial. Foi incluído ainda o reajustamento de preços referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Dessa forma, foi ajustado o escopo do Plano de Trabalho de forma a manter no Plano de Trabalho nº 02.052.17.17.16.07.04 o valor original do Plano de Trabalho nº 02.052.17.17.16.07.01 de R$ 17.209.108,67 (dezessete milhões, duzentos e nove mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica atualizado o Plano de Trabalho para o presente convênio pelo Plano de Trabalho nº 02.052.17.19.16.07.04, que passa a integrar o presente ajuste independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 1801900 – EB**, terá sua eficácia a partir da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União – DOU e perdurará até 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Para a execução do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 1801900 –EB**, e ajustado por intermédio do Plano de Trabalho nº 02.052.17.19.16.07.04, o CONCEDENTE destinará ao DEC a importância aditivada de R$ 17.209.108,67 (dezessete milhões, duzentos e nove mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros decorrentes deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 1801900 – EB**, necessários para a execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento da **CONCEDENTE**, previstos no Programa Vias Urbanas, Subprograma Infraestrutura Urbana de Ruas e Avenidas, Fonte 02.01.09.00.15.451.0011.01.2.118.4.4.90.51.00.00 – Ficha 261, o qual será classificado, pelo DEC, nas Naturezas de Despesas constantes do Documento nº 2 do Plano de Trabalho nº 02.052.17.19.16.07.04.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos mencionados nesta Cláusula deverão ser repassados por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU), instituída pelo Decreto nº 4.950, de 09 JAN 04, a qual será emitida acompanhada da respectiva fatura, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e sua movimentação observará ao disposto no Decreto nº 93.872 / 86.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ocorrer a inscrição de despesas do DEC em Restos a Pagar, devendo os respectivos pagamentos serem efetuados até a data limite estabelecida em legislação específica para os entes da Administração Pública Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa em que apresente funcionalidade.

DOC - SP
Fl nº 280

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores previstos serão liberados pelo **CONCEDENTE** de acordo com o Cronograma de Desembolso, estabelecido no Plano de Trabalho nº 02.052.17.19.16.07.04, aplicados integralmente na execução dos serviços e serão objetos de prestação de contas conforme Cláusula Oitava, do Convênio nº 1801900-EB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos orçamentários previstos neste Instrumento serão descentralizados pela Secretaria de Economia e Finanças **(SEF)**, do Comando do Exército, código de UG / GESTÃO 160509 / 00001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 1801900-EB, de 20 de abril de 2018, que não colidirem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE,** às suas expensas, até o 5º dia útil do mês seguinte à sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, não ultrapassando o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Araguari - MG, 12 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari/MG

General-de-Divisão MARCELO ARANTES GUEDON
Diretor de Obras de Cooperação

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
Identidade:	**Identidade:**
CPF:	**CPF:**